

REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Número: T/064/02/433^a

Data: 23/03/2012

Relator: Genivaldo Maximiliano de Aguiar

Assunto: Autorização para Aditamento no Prazo do *Termo de Parceria* firmado com o Instituto Triângulo de Desenvolvimento Sustentável, com vistas ao Programa de Coleta e Destinação Sustentável de Óleo de Cozinha Usado.

Com base na exposição de motivos contida no Relatório T/064/2012, apresentado pelo Senhor Diretor Técnico, a Diretoria resolve:

- Autorizar o primeiro Aditamento ao Termo de Parceria firmado com o Instituto Triângulo de Desenvolvimento Sustentável, com vistas a continuidade ao Programa de Coleta e Destinação Sustentável de Óleo de Cozinha Usado, sem ônus para a EMAE.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**



.....
Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
23/03/2012

RELATÓRIO A DIRETORIA

Número: T/064/2012

Data: 23/03/2012

Relator: Genivaldo Maximiliano Aguiar

Assunto: Autorização para Aditamento no Prazo do *Termo de Parceria* firmado com o Instituto Triângulo de Desenvolvimento Sustentável, com vistas ao Programa de Coleta e Destinação Sustentável de Óleo de Cozinha Usado.

I. HISTÓRICO

A EMAE firmou, em 22/3/11, Termo de Parceria sem ônus com o Instituto Triângulo de Desenvolvimento Sustentável, com vistas a implantação e desenvolvimento de atividades afetas ao Programa de Coleta e Destinação Sustentável de óleo de cozinha usado, recolhido com os colaboradores da EMAE, pelos riscos que esse produto traz de contaminação do solo e água. O Programa faz parte da política de atuação ambiental da empresa e visa estimular e desenvolver a educação ambiental em sua área de concessão, promovendo a integração com as comunidades nela inseridas.

O Instituto Triângulo foi escolhido pela sua qualificação como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e experiência na transformação desse resíduo (óleo) em um produto ecoeficiente (sabão ecológico).

Justificativa do Aditivo de Prazo:

Dar continuidade ao Programa de Coleta e Destinação Sustentável de óleo de cozinha usado, atividade implantada, integrada e de resultados na Empresa, sem ônus, garantindo seus objetivos de responsabilidade socioambiental, a mudança comportamental de seus colaboradores e sua imagem perante seus acionistas.

II. RELATÓRIO

Trata-se do primeiro Aditivo ao *Termo de Parceria* firmado com o Instituto Triângulo de Desenvolvimento Sustentável, com vistas ao Programa de Coleta e Destinação Sustentável de Óleo de Cozinha Usado.

Os serviços compreendem o fornecimento de mão de obra para atender à logística de coleta seletiva de óleo às áreas externas dos escritórios da sede da EMAE e retirada para reciclagem, apresentando periodicamente cópias dos comprovantes de destinação das embalagens de acondicionamento do óleo de cozinha utilizado.

O aditivo será de 12 (doze) meses e encontra amparo legal, conforme parecer jurídico pertinente.

Não há ônus à empresa.



III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se a Diretoria:

- Autorizar o primeiro Aditamento ao Termo de Parceria firmado com o Instituto Triângulo de Desenvolvimento Sustentável, com vistas a continuidade ao Programa de Coleta e Destinação Sustentável de Óleo de Cozinha Usado, sem ônus para a EMAE.


Genivaldo Maximiliano de Aguiar
Diretor Técnico